



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO nº 01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 84/2014, para prestação de serviços de locação de máquinas para a impressão e fotocópias em preto e branco nos formatos A4 e A3 e escaneamento de documentos para o IFRS - Campus Rio Grande, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa COPIADORAS ASTORIA LTDA ME.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande - RS, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP: 96201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Luiz Ângelo Sobreiro Bulla, CPF nº 440.154.100-68, RG nº 5040330-3 e a empresa COPIADORAS ASTORIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 92.732.676/0001-98, estabelecida na estabelecida na Rua Augusto Atílio Giordani, nº 137, Bairro São Sebastião, CEP: 91060-240, Porto Alegre/RS, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luana Stedile da Silva, CPF nº 000.425.410-02, RG 4066223068, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado com o Câmpus Rio Grande na data de vinte e seis de agosto do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor original do contrato sofrerá a majoração prevista na Cláusula Nona do Contrato, ou seja, será reajustado conforme o INPC (IBGE), o qual está acumulado no percentual de 9,31%, utilizando-se como referência julho do corrente ano.

Rua Eng. Alfredo Huch, 475. Bairro Centro, Rio Grande - RS. CEP 96201-460
Telefone: (53) 32338728 Fax: (53) 32338710



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

2.2 Ante o exposto, os serviços executados terão o valor estimado de **R\$ 5.483,64 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais**, perfazendo o valor de **R\$ 65.803,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos) anual**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Item	Descrição	Franquia Mensal	Quant. Equip.	Despesa Mensal p/ Equip.	Despesa Mensal TOTAL	Despesa Anual p/Equip.	Despesa Anual TOTAL	Valor R\$ Cópia Unit	Valor R\$ Cópia Excedente
1.1	Copiadora Multifuncional Laser Monocromática MP C3503	20.000	2	R\$ 1.567,82	R\$ 3.135,64	R\$ 18.813,84	R\$ 37.627,68	R\$ 0,08	R\$ 0,07
1.2	Copiadora Multifuncional Laser Monocromática SP 5200SF	3000	10	R\$ 234,80	R\$ 2.348,00	R\$ 2.817,60	R\$ 28.176,00	R\$ 0,08	R\$ 0,07
TOTAL MENSAL					R\$ 5.483,64				
TOTAL ANUAL							R\$ 65.803,68		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2015, através da Fonte 0112000000, PTRES 088490, PI U20RLP0101R, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2015NE800138.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste termo aditivo será de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Luiz Ângelo Sobreiro Bulla
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

Luana Stedile da Silva
Representante Legal da Contratada

LUANA STEDILE DA SILVA
SÓCIA-GERENTE FINANCEIRA
RG 4066223068
ASTÓRIA COPIADORAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriano Barbosa Mendonça
SIAPE: 1053310

NOME: José Felipe Duarte da Silva
SIAPE: 1755893

